

**DECISÃO ADMINISTRATIVA DE AUTORIZAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 098/2025**

O presente Procedimento de Dispensa de Licitação tem como objeto:

CONTRATAÇÃO DE TRANSPORTE DE ALUNOS E PROFESSORES DAS ESCOLAS PARTICULARES E ESTADUAIS DO MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO E VALORIZAÇÃO DA ÁGUA – PROEVA.

Nestes termos, considerando as justificativas apresentadas, o termo de referência, os documentos comprobatórios juntados aos autos, a previsão do art. 75, II, da Lei Federal n. 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 19.330/2025, passo a decidir:

AUTORIZO a contratação do objeto referido acima, realizada através de dispensa de licitação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei Federal n. 14.133/2021.

Quanto à publicação referida no art. 75, §3º, da Lei Federal n. 14.133/2021 e conforme disposto no referido Decreto Municipal, verifica-se que fora realizada e o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis observado e, conforme disposto na documentação de justificativas, concluiu-se pela inexistência de propostas mais vantajosas do que as oferecidas por:

LOTE 01		
Proponente	CNPJ	Proposta Final R\$
VIAÇÃO CANARINHO LTDA	84.438.209/0001-21	R\$26.600,00

Nesse sentido, formalize-se o respectivo contrato nos termos da Lei Federal n. 14.133/2021.

Publique-se a presente autorização e o extrato do contrato dela decorrente no respectivo sítio eletrônico oficial, conforme disposto no art. 72, parágrafo único, da Lei Federal n. 14.133/2021.

Após a celebração do contrato ou documento que venha a substituí-lo, realize-se a sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, conforme disposto no art. 94 da Lei Federal n. 14.133/2021.

Jaraguá do Sul – SC, 06 de outubro de 2025.

Onésimo José Sell
Diretor Presidente